



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 23/84.*

Autoriza firmar convênio com a Secretaria da Saúde do Governo.

*José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito de Luís Alves, SC;
Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art 1º — Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênio com o -/
Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria /
da Saúde, com interveniência Fiscal do Departamento Autôno-
mo de Edificações — DAE, objetivando a cooperação técnica e
financeira, com vistas à construção de uma Unidade Sanitária
tipo "C", na localidade de Vila do Salto.*

*Art 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as suas disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito em, 22 de junho de 1984.


JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luís Alves, 25/06/84.

Comissão de Educação Saúde Pública e Assistência Social.

A comissão examinando a matéria julga necessário e opina favorável no Projeto de lei nº 23/84.

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]* Presidente.

Ass: *[Signature]*

Luís Alves 25/06/84
#

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
Presidente

Sessão do Dia 25/06/1984

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua _____ a. discussão.
Data 25/06/1984.

Sessão do Dia 25/06/1984

Aprovado por unanimidade de votos
em sua _____ a. discussão.
Data 25/06/1984.